



# ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

**RESOLUÇÃO Nº 018/2024** Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, 26 de março de 2024.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução nº 453/CNS/2012, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO:** que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

**CONSIDERANDO:** que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;

**CONSIDERANDO:** a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Pag.: 1 / 4 ID. do Doc.: 1.B11.E93 - 05/04/2024 - 13:55:23 - ASSINADO POR(2): CPF:665.25\*.\*\*2-\*1 CPF:351.40\*.\*\*2-\*5

**CONSIDERANDO:** que as Conferências de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

**CONSIDERANDO:** a Resolução Nº 724, de 09 de Novembro de 2023, emitida pelo Conselho Nacional, qual convoca a realização das Conferências Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO:** a 1ª Conferência Microrregional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CMGTES, ocorrerá nos dias 18 e 19 de abril de 2024, com o tema central Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer;

**CONSIDERANDO:** o Oficio 003/2024 do Conselho Municipal de Campo Novo de Rondônia e o Oficio 035/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que expressam o interesse em realizar a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CMGTES) em conjunto com o município de Buritis-Ro;

**CONSIDERANDO:** o Oficio 31/2024, no qual a comissão organizadora do Conselho Municipal de Saúde de Buritis da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CMGTES) viabiliza e concorda com a realização conjunta com Município de Campo Movo-Ro;

**CONSIDERANDO:** a resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, na linha XX, que dispões "estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas préconferências e conferências de saúde";

**CONSIDERANDO:** lei 8142 de 1990, parte que fala que as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de

Pag.: 2 / 4 ID. do Doc.: 1.B11.E93 - 05/04/2024 - 13:55:23 - ASSINADO POR(2): CPF:665.25\*.\*\*2-\*1 CPF:351.40\*.\*\*2-\*5

funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo conselho;

**CONSIDERANDO:** a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 26 de março de 2024.

### **RESOLVE:**

Art.1º Deliberar e aprovar a realização da 1ª Conferência Microrregional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, em colaboração com a Prefeitura Municipal de Campo Novo-Ro.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de 26 de março de 2024.

Cristina Garcia Bernardo Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **018/2024/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Adelson Ribeiro Godinho Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO





## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:01.266.058/0001-44 RUA IBIARA 1534 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-3164

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por CRISTINA GARCIA BERNARDO -DIRETORA DO SAMU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, CPF: 665.25\*.\*\*2-\*1 em 06/04/2024 11:23:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1125.7923.255E.V35H.2581, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por ADELSON RIBEIRO GODINHO -COORDENADOR DE GOVERNANÇA E REL. INSTITUCIONAL- SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 351.40\*.\*\*2-\*5 em 05/04/2024 16:15:24, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16Z7.6815.823X.402K.5454, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 1.B11.E93 - Tipo de Documento: RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

Elaborado por VAGNER BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA, CPF: 064.22\*.\*\*2-\*0, em 05/04/2024 -13:55:23



Código de Autenticidade deste Documento: 13Z1.3Z55.4236.H23W.4625

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento

